

O Juiz de Direito GALTIERI MENDES DE ARRUDA, Titular da Comarca de Buriti, Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que determina o art. 480, *caput*, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços de detetização, descupinização e desratização no prédio do fórum da Comarca de Buriti, objetivando a preservação da saúde dos servidores, advogados e jurisdicionados, com a consequente necessidade de suspensão das atividades desta Unidade Jurisdicional;

**R E S O L V E**

**DETERMINAR A SUSPENSÃO** do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Buriti, a partir do meio dia do dia 01 de dezembro de 2023. Os atos tidos como URGENTES por lei, serão resolvidos através do plantão judicial em curso.

Os prazos processuais que vencerem na mencionada data serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, à Serventia Extrajudicial de Buriti, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum.

Buriti, 07 de Novembro de 2023.

GALTIERI MENDES DE ARRUDA  
Diretor do Fórum da Comarca de Buriti - Inicial  
Vara Única da Comarca de Buriti  
Matrícula 183012

Documento assinado. BURITI, 07/11/2023 17:59 (GALTIERI MENDES DE ARRUDA)

Informações de Publicação

203/2023	08/11/2023 às 16:11	09/11/2023
----------	---------------------	------------